



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Projeto de Lei de nº CM 061/2022

“Dispões sobre a obrigatoriedade da disponibilização de caixa de elogios, sugestões, críticas e reclamações em todos os prédios públicos municipais, que realizam atendimento ao público no Município de Divinópolis.”

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal obrigado a disponibilizar caixas de elogios, sugestões, críticas e reclamações em todos os prédios públicos municipais, que realizam atendimento ao público no Município de Divinópolis.

§1º – Na caixa deverá conter o telefone da Ouvidoria do Município, caso o usuário queira fazer a seu elogio, sugestão, crítica ou reclamação direto por este canal.

Art 2º – Ficará a cargo da Ouvidoria do Município, o controle de abertura das caixas coletoras bem como captar e catalogar todos os elogios, sugestões, críticas ou reclamações depositadas, gerando um relatório mensal.

Art. 3º – O relatório mensal gerado, deverá ser encaminhado para o Controlador Geral do Município, com cópia ao Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, para melhor fiscalização e acompanhamento das demandas de atendimento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de março de 2022.

Diego Espino

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Muitos usuários do serviço público às vezes não têm a quem fazer uma sugestão, um elogio, ou mesmo uma crítica ou reclamação sobre o serviço público prestado. O objetivo desta lei, é que a Administração Pública possa disponibilizar em todos os prédios públicos municipais, uma caixa para coleta de elogios, sugestões, críticas e reclamações sobre o serviço público prestado, gerando um relatório mensal, para que a Administração Pública possa entender melhor os anseios dos usuários dos serviços públicos e estar sempre melhorando a qualidade de seus atendimentos.